



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Baianópolis

1

Terça-feira • 24 de Agosto de 2021 • Ano VI • Nº 1099

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Baianópolis publica:

- **Portaria Nº 002/2021** - Renovação de Licença Ambiental Simplificada Aeródromo - Fazenda Campo Grande Validade: 04 Anos

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS
ESTADO DA BAHIA



CNPJ: 13.654.413/0001-31

PORTARIA Nº: 002/2021

Renovação de Licença Ambiental
Simplificada
Aeródromo - Fazenda Campo Grande

Validade: 04 Anos

O Secretário Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Município de Baianópolis, no exercício de suas funções que lhe foi outorgado pela lei Municipal nº. 171/2014, Segundo Art. 23 e 30 da Constituição Federal, Lei Federal 6938/81. Resolução CONAMA 231/97 e Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, tendo em consideração o que consta no processo 2021-001/TEC/RLS-001. **RESOLVE:** Art. 1º Conceder Licença Ambiental Simplificada, válida pelo período de 03 (três) anos a **Marcos Antônio Busato e Outros**, inscrito no CPF sob nº **384.061.870-34**, residente e domiciliado na Avenida Clériston Andrade, nº 677, Bairro JK, Barreiras-Bahia, para a atividade de um Aeródromo com dimensões de 1.400x23 metros perfazendo uma área de 3,22 Hectares no imóvel rural denominado Fazenda Campo Grande, nas coordenadas X: 8573690 e Y: 445761, situado a cerca de 50 km da cidade, próximo ao povoado da Cocos, zona rural de Baianópolis, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes presentes na íntegra dessa Portaria. Art. 2º - Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes, seja mantida disponível a fiscalização da SeMMARH e aos demais Órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA. Art. 3º - Essa Portaria refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SeMMARH, cabendo ao interessado obter anuência e/ou autorização nas outras instâncias no âmbito Federal, Estadual e Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Baianópolis/BA, 24 de Agosto de 2021.

LUÍS HENRIQUE DA COSTA FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente e Recursos hídricos
Decreto nº 008/2021

Praça Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 47830-000 - Baianópolis - Bahia.
Telefone: *XX 77 3617-2200 - Telefax: *XX 77 3617 2148.